



Processo nº: 0014235-63.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA MARIANA

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Juliano Batista dos Santos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13419
1.1.1-Data em que assumiu:
2015-05-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Heloísa Helena Avi Ramos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12577
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:



2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Suter Correia Avelar da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51343
2.2–Relação de Analistas Judiciários:
2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Valdir Mazzi Maldi Júnior Matrícula do Funcionário/Servidor: 15117
Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Felisbino Matrícula do Funcionário/Servidor: 13308
Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE ROCHA DELMONICO Matrícula do Funcionário /Servidor: 286005
Nome do Funcionário/Servidor: Alvaro Spadim Gonçalves Matrícula do Funcionário/Servidor: 52262
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Ferrari Matrícula do Funcionário/Servidor: 285735
2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Francisco da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 292749
Nome do Funcionário/Servidor: Arthur Verraci de Souza Matrícula do Funcionário/Servidor: 292791
Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Tatsch Ferreira da Luz Matrícula do Funcionário/Servidor: 292751
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Caroline Furlanetto Matrícula do Funcionário/Servidor: 292861
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Alberto Dias de Oliveira Matrícula do Funcionário/Servidor: 292747
2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):



2.8—O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Supera o mínimo estabelecido pelo Decreto Judiciário 761/2017.
3—QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1—Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Dayane Struyce Jumes Matrícula do Funcionário/Servidor: 15710
Nome do Funcionário/Servidor: João Luis Teodoro Matrícula do Funcionário/Servidor: 19242
Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Henrique Oliveira Lacerda Matrícula do Funcionário/Servidor: 20296
3.2—Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Luana de Arruda Negrão Matrícula do Funcionário/Servidor: 292108
3.3—Relação de outros Servidores//Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Simone Alves Domingos Matrícula do Funcionário/Servidor: 10164
4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1—Quantidade de processos ATIVOS:

519
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1805
1.3–Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
103
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
62
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
51
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 38 (trinta e oito) processos remetidos ao contador, o mais antigo DESDE 09/08 /2021 (em carga há mais de MIL CENTO E VINTE dias). Regularizar imediatamente e COMUNICAR ao Juízo, para apuração da inaceitável paralisação dos processos 0000451- 48. 2014. 8. 16. 0152, 0001372- 07. 2014. 8. 16. 0152, 0001487- 67. 2010. 8. 16. 0152, 0001432- 77. 2014. 8. 16. 0152, 0000855- 41. 2010. 8. 16. 0152, 0001549- 68. 2014. 8. 16. 0152, 0001487- 67. 2010. 8. 16. 0152, 0001432- 77. 2014. 8. 16. 0152, 0000017- 07. 1987. 8. 16. 0152, 0000017- 07. 1987. 8. 16. 0152, 0001487- 67. 2010. 8. 16. 0152, 0000855- 41. 2010. 8. 16. 0152 e 0001432- 77. 2014. 8. 16. 0152. Esse tipo de situação revela desídia e descumprimento aos deveres basilares insculpidos no Estatuto. Providenciar, portanto, a IMEDIATA cobrança dos processos em carga com prazo excedido e manter rigoroso controle sobre os autos com remessas abertas.
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00007180520238160152 - 12/08/2024 / 00001782620018160152 - 13/08/2024 / 00024335820188160152 - 26/08/2024 / 00008364920218160152 - 29/08/2024 / 00006878220238160152 - 02/09/2024 / 00001702019998160152 - 03/09/2024 / 00024604120188160152 - 03/09/2024 /
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 16 (dezesseis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28 /06/2024 (0000805- 92. 2022. 8. 16. 0152). Regularizar e justificar.
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5

dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar o cumprimento pendente no processo 0000491- 74. 2007. 8. 16. 0152, desde 17/08 /2024.
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) intimações para peritos/oficiais e 23 (vinte e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 08/08/2023 (processo 0000029- 58. 2023. 8. 16. 0152). Regularizar e justificar.
2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar e justificar a pendência na análise de retorno de conclusão do processo 0002422- 29. 2018. 8. 16. 0152, que ocorreu em 08/08/2024.
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular? Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: As cartas precatórias 0001165- 03. 2017. 8. 16. 0152 e 0000094- 24. 2021. 8. 16. 0152 estão com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
300
6.2-CANCELADAS
111
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
165
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar a análise pendente no processo 0000725- 60. 2024. 8. 16. 0152.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram–se conclusos na data da correção?
39
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?
07/06/2024
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu–se a partir da análise dos processos 0001232- 89. 2022. 8. 16. 0152 e 0001784- 74. 2010. 8. 16. 0152. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
9.2–É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?
Prejudicado
9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Prejudicado
10–DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1–Nos processos analisados por amostragem, verificou–se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11–ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
12–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000428- 58. 2021. 8. 16. 0152, 0000791- 79. 2020. 8. 16. 0152 e 0000470- 44. 2020. 8. 16. 0152, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000428- 58. 2021. 8. 16. 0152, 0000791- 79. 2020. 8. 16. 0152 e 0000470- 44. 2020. 8. 16. 0152, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.
c)–As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000428- 58. 2021. 8. 16. 0152, 0000791- 79. 2020. 8. 16. 0152 e 0000470- 44. 2020. 8. 16. 0152, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000220- 69. 2024. 8. 16. 0152 e 0000200- 78. 2024. 8. 16. 0152. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em

que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação: O último auto de penhora cadastrado no sistema Projudi ocorreu em 03/03/2020 (0001667- 05. 2018. 8. 16. 0152), o que prejudicou a amostragem. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.
h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Prejudicado
i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Prejudicado
j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0000160- 67. 2022. 8. 16. 0152. Cumprir o disposto nos arts. 459 e 484, CNFJ.
13–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
468
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3592
1.3–Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:
323
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
43
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
5
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 40 (quarenta) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 11/04 /2022 (0001516- 49. 2012. 8. 16. 0152). Cumprir nos mesmos termos do tópico correspondente da aba CÍVEL.
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00000319720018160152 - 26/08/2024 / 00010946920158160152 - 29/08/2024 / 00000483120048160152 - 30/08/2024 /
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular?
Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação:
As cartas precatórias 0005988- 52. 2020. 8. 16. 0075 e 0000240- 46. 2013. 8. 16. 0152 estão com prazo vencido no Projudi. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1–TOTAL REALIZADAS

25

6.2–CANCELADAS

8

6.3–NEGATIVAS

0

6.4–REDESIGNADAS

4

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

78

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

11

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?

03/06/2024

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0000282- 08. 2007. 8. 16. 0152. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10–ALVARÁS//RPV´s//Precatórios:



10.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
10.2–RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
11–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000105- 63. 2015. 8. 16. 0152, 0000857- 54. 2023. 8. 16. 0152 e 0000619- 11. 2018. 8. 16. 0152, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000105- 63. 2015. 8. 16. 0152, 0000857- 54. 2023. 8. 16. 0152 e 0000619- 11. 2018. 8. 16. 0152, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)–As intimações são realizadas em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000105- 63. 2015. 8. 16. 0152, 0000857- 54. 2023. 8. 16. 0152 e 0000619- 11. 2018. 8. 16. 0152, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escriwania//Secretaria?

Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001099- 13. 2023. 8. 16. 0152 e 0001059- 31. 2023. 8. 16. 0152. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0001978- 93. 2018. 8. 16. 0152.
12–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:

286
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1293
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
82
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
12
1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 19 (dezenove) processos remetidos ao contador, mais antigo enviado em 15/01/2024 (0001184- 82. 2012. 8. 16. 0152). Cumprir da mesma forma que o item correspondente contido na aba CÍVEL.
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 23 (vinte e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/06/2024 (0002257- 45. 2019. 8. 16. 0152). Regularizar e justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2–ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2–RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim
2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
16
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
21
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 08/02/2024 (0002494- 16. 2018. 8. 16. 0152). Regularizar e justificar.
1.6–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não
Determinação / Recomendação: Regularizar o cumprimento no processo 0001383- 21. 2023. 8. 16. 0152, pendente desde 23/08 /2024.
1.7–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.8–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
2–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 9
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 174
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000636- 37. 2024. 8. 16. 0152 - 07/08/2024;
0000684- 93. 2024. 8. 16. 0152.
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–EXTRAJUDICIAL
1.1–O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Não
Determinação / Recomendação: Não constam as entregas das inspeções dos anos 2023 e 2024, referentes aos Foros Judiciais e Extrajudicial. Regularizar imediatamente.
1.2–A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Prejudicado
1.3–Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

SDP.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Secretaria Unificada do Juízo Único da Comarca de Santa Mariana possui quadro funcional composto por 8 (oito) servidores. A Chefia da Secretaria fica sob a responsabilidade do servidor Eduardo Suter Correia Avelar da Silva. O responsável pela Direção do Fórum e Central de Mandados é o servidor Alvaro Spadim Gonçalves. II. A Vara Judicial manteve a gestão processual e funcional verificada por ocasião da Correição anterior, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados tratam-se casos isolados. III. No último triênio, a Vara Cível e Anexos recebeu a seguinte distribuição mensal de casos novos: (a) Cível: 12; (b) Fazenda Pública: 5; (c) Competência Delegada: 7; (d) Registros Públicos: 1. IV. Outrossim, no período, não constam registros de reclamações efetuadas contra a Vara Judicial. V. Adotar, quando necessário, soluções de melhoria nas rotinas internas, com o objetivo de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
SECRETARIA: I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

IV. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

V. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site [https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud/inicial](https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial), em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 30 setembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

